



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº 788/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE; ALTERA PPA E LDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODONE KLOPPENBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, incisos III e IV da Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional Especial no orçamento corrente, nos seguintes créditos orçamentários:

11 – SECRETARIA DE TURISMO, DESPORTO E MEIO AMBIENTE

11.01– Secretaria da Turismo, Desporto e Meio Ambiente

2011- Aplicação de recursos da Lei Aldir Blanc

(446) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.011-0719 – SERVIÇOS E CONSULTORIA 2.500,00

Total Suplementação: 2.500,00

Art. 2º -Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos provenientes de: atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação 2.500,00

Total da Suplementação: 2.500,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 05 de Agosto de 2025.

ODONE KLOPPENBURG
Prefeito Municipal

Paulo Olécio Passos da Silva
Secretário de Administração